



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 045/2021

***Aprova o Incremento do
Piso da Atenção Básica –
PAB via emenda
parlamentar para o
município de Japoatã/SE.***

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 135/2021, de 27 de maio de 2021, do Gestor Municipal de Japoatã;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 18 de junho de 2021

DELIBERA



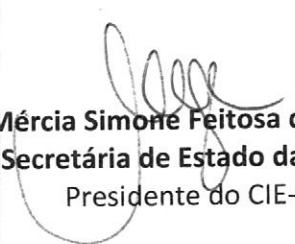
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

APROVAR as Propostas de Incremento do PAB, através de Emendas Parlamentares para o município de Japoatã/SE:

- a) Proposta nº 1030150192E890028 e Emenda nº 40950004 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Proposta nº 1030150192E890028 e Emenda nº 441340006 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- c) Proposta nº 1030150192E890028 e Emenda nº 31000006 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- d) Proposta nº 1030150192E890028 e Emenda nº 13130002 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Aracaju, 18 de junho de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE